



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



Av. Itália, km 8 – Rio Grande, RS – CEP 96201-900 – Brasil – Tel/Fax: 3233-6621 – E-mail:  
[ila@furg.br](mailto:ila@furg.br) – [www.ila.furg.br](http://www.ila.furg.br)

Edital 13/2021 - ILA

Em 22 de março de 2021

O Instituto de Letras e Artes torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante para os Cursos de Letras Português-Espanhol Diurno e Noturno e o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, em conformidade com a Lei n. 8.745/1993, nos termos da Lei nº8.745/93, alterada pela Lei nº 12.772/12, nos termos que seguem.

### 1 – DOS OBJETIVOS

1.1 Tendo em vista a necessidade de contribuir com os cursos de Graduação em Letras Português-Espanhol Diurno e Noturno e com o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, o presente Edital visa a contratação do Professor Visitante com os seguintes objetivos:

1.1.1 apoiar os cursos de Graduação em Letras Português-Espanhol Diurno e Noturno e o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;

1.1.2 contribuir para o aprimoramento de programas e projetos de ensino, extensão e pesquisa dos cursos de Graduação em Letras Português-Espanhol Diurno e Noturno e com o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem.

1.2 O professor visitante atuará nos cursos de Licenciatura em Letras Português-Espanhol Diurno e Noturno, no *campus* Carreiros, e no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, em Rio Grande, da Universidade Federal do Rio Grande, no qual assumirá as atribuições inerentes às atividades docentes de ensino, pesquisa e extensão, que serão:

1.2.1 a carga horária semanal será destinada majoritariamente a atividades de ensino, pesquisa e extensão na graduação;

1.2.2 o Professor Visitante integrará a equipe docente dos cursos de Letras Português-Espanhol Diurno e Noturno;

1.2.3 o Professor Visitante deverá colaborar com o Programa de Pós-Graduação em Letras.

1.3 O Professor Visitante poderá vir a ministrar as seguintes disciplinas nos cursos de Letras Português-Espanhol: Língua Espanhola (I a VIII), Compreensão de Textos Orais e Escritos em Língua Espanhola I e II, Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Espanhola I e II e Metodologia de Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I.

1.4 No Programa de Pós-Graduação em Letras, o Professor Visitante vai ministrar disciplinas da Área de Concentração em Estudos da Linguagem.

### 2 - DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor Visitante nos cursos de Graduação em Letras Português-Espanhol Diurno e Noturno e no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem.

2.2 Nacionalidade do professor: brasileira ou estrangeira.

2.3 Área de concentração: Estudos da Linguagem.

2.4 Programa de Pós-Graduação: Letras.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente do sistema de inscrições dos cursos de pós-graduação da FURG, SIPOSG, pelo endereço: <https://siposg.furg.br/>, no período de 24 de

Chave de Autenticidade: 9996.058E.A726.46B6

março a 15 de abril de 2021, nos seguintes termos:

3.1.1 preenchimento da Ficha de Inscrição on-line;

3.1.2 cópia digital do Diploma de Graduação em Letras Português-Espanhol, Letras Espanhol, *Lenguas, Filología, Humanidades* ou graduação equivalente a Letras Português-Espanhol ou Letras-Espanhol, do Brasil;

3.1.3 cópia digital do Diploma de Doutorado em Letras, em uma das seguintes áreas de concentração: Linguística Aplicada ou Linguística ou Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem ou Doutorado em Linguística ou Doutorado em Linguística Aplicada ou Doutorado em Estudos da Linguagem ou Doutorado em Ciências da Linguagem ou Doutorado em Estudos Linguísticos ou equivalente;

3.1.4 para brasileiros e estrangeiros residentes ou naturalizados, documento original de identificação (frente e verso), expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos. Para os demais casos de estrangeiros, as páginas de identificação do passaporte (duas primeiras páginas);

3.1.5 *Curriculum Vitae*, documentado, constando a produção científica de 2016 a 2021;

3.1.6 Plano de Trabalho, escrito em língua espanhola, contemplando atividades relacionadas a Ensino, Pesquisa e Extensão, com ênfase nos cursos de graduação em Espanhol, abarcando igualmente atividades relativas ao Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração Estudos da Linguagem.

#### **4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 O processo seletivo simplificado consistirá na avaliação do Plano de Trabalho, escrito em Língua Espanhola (valor 10, peso 5), de caráter eliminatório e classificatório, e do *Curriculum Vitae* dos candidatos (valor 10, peso 5), de caráter classificatório, de modo a comprovar a competência profissional e experiência acadêmica para atuar na Graduação em Letras Português-Espanhol e no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, expressos nas tabelas dos Anexos II e III.

4.2 Na etapa de avaliação do Plano de Trabalho, o valor mínimo para aprovação será 7,0 (sete). O Plano de Trabalho deverá ser redigido em Times New Roman, tamanho da fonte 12, espaço entre linhas 1,5, com, no máximo, 15 páginas, contendo as especificações do item 3.1.6 deste edital.

4.3 Na prova de títulos, será analisado o *Curriculum Vitae* do candidato a partir de 2016, de acordo com os itens da tabela (Anexo II). O *Curriculum Vitae* deverá estar atualizado e vir acompanhado dos documentos comprobatórios.

4.3.1 Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.4 Na análise do plano de trabalho serão avaliadas:

4.4.1 a relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão;

4.4.2 a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades da pós-graduação;

4.4.3 a pertinência e exequibilidade do Plano de Trabalho;

4.4.4 a compatibilidade com as disciplinas da área de Língua Espanhola nos cursos de Letras Português-Espanhol e alguma das linhas de pesquisa da Área de Concentração Estudos da Linguagem do Programa de Pós-Graduação em Letras.

4.5. O Plano de Trabalho deve estar em consonância com o Calendário Emergencial 2020/2021, com as Deliberações 023/2020 e 025/2020 do COEPEA e com as demais normas em vigência na FURG relativas ao Plano de Contingência em razão da COVID19.

4.6 O Plano de Trabalho deverá contemplar um período de 2 (dois) semestres.

4.7 A nota final do(a) candidato(a) será determinada pela soma das pontuações atribuídas pela Comissão de Seleção ao Plano de Trabalho e à Prova de Títulos. Havendo empate no somatório das notas do Plano de Trabalho e *Curriculum Vitae*, e desde que os candidatos empatados tenham obtido a nota mínima de aprovação no Plano de Trabalho, de acordo com o item 4.2, a Comissão de Seleção, dará preferência ao candidato que, na seguinte ordem:

I. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. obtiver a maior nota na Prova de Títulos;

- III. obtiver a maior nota na avaliação do Plano de Trabalho;
- IV. tiver a maior idade.

## 5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, a Universidade, considerando o seu Plano de Contingência para enfrentamento da crise sanitária da Covid-19, encaminhará os procedimentos necessários para viabilizar a contratação do candidato.

5.2 A contratação de Professor Visitante dar-se-á da seguinte maneira: se brasileiro, estrangeiro naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, inicialmente, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Se estrangeiro, inicialmente, pelo período de 24 (dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

5.3 Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Contrato de Trabalho. Iniciado o Contrato de Trabalho, o Professor Visitante deverá submeter um Plano de Trabalho que deverá ser aprovado pelo Conselho do Instituto de Letras e Artes (ILA).

5.4 A renovação do Contrato de Trabalho estará condicionada à avaliação do Relatório de Execução do Plano de Trabalho, a ser submetido à apreciação do Conselho do Instituto de Letras e Artes (ILA) de novo Plano de Trabalho no prazo de 60 dias antes de seu término.

## 6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

6.2 São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de Professor Visitante:

6.2.1 Possuir o título de doutor há, no mínimo, 5 anos;

6.2.2 Ser cidadão de nacionalidade brasileira ou estrangeira.

6.2.3 Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Caso possua vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.

## 7 – DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Professor Visitante será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

I - Classe C (Adjunto)

II - Classe D (Associado)

III - Classe E (Titular)

7.2 Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL (**)
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 6.311,69	R\$ 458,00	R\$ 12.258,11
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.717,17	R\$ 8.874,74	R\$ 458,00	R\$17.049,91
Classe E (Titular)	I	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$ 458,00	R\$ 20.988,01

(\*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 – valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2019. (\*\*) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.3 Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
<b>Classe C (Adjunto)</b>	Título de doutor há, no mínimo, 02 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 02 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação
<b>Classe D (Associado)</b>	Título de doutor há, no mínimo, 08 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 05 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 02 orientações de mestrado ou doutorado.
<b>Classe E (Titular)</b>	Título de doutor há, no	Experiência docente no magistério	Ter produção científica relevante para a área de	Ter concluído, no mínimo, 04 orientações de doutorado.
	mínimo, 16 anos.	superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	candidatura, nos últimos 05 anos.	

7.4 Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5 Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6 O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.7 Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

## **8 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO**

8.1 Caberá pedido de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar;

8.2 Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo site SIPOSG: [http://www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br;);

8.3 Dúvidas relativas ao edital podem ser reportadas ao e-mail: [ppgletras@furg.br](mailto:ppgletras@furg.br);

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nos termos das leis que regem este Edital.

## **9 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

9.1 O processo seletivo simplificado será coordenado pela Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

I - Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral (Presidente)

II - Profa. Dra. Joselma Maria Noal

III- Profa. Dra. Maria da Graça Carvalho do Amaral

IV - Prof. Dr. Wellington Freire Machado – primeiro suplente

V - Profa. Dra. Luiza Machado da Silva – segunda suplente

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elaine Nogueira da Silva  
Diretora do ILA - Instituto de Letras e Artes

## Anexo I

### CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Local</b>
24 de março	Divulgação do Edital	Site <a href="https://siposg.furg.br/">https://siposg.furg.br/</a>
De 24 de março a 14 de abril	Período de Inscrições	Site <a href="https://siposg.furg.br/">https://siposg.furg.br/</a>
Até 16 de abril	Divulgação das inscrições homologadas	Site <a href="https://siposg.furg.br/">https://siposg.furg.br/</a>
De 17 a 23 de abril	Período de seleção: leitura dos projetos e análise dos <i>Curriculum Vitae ou Lattes</i> , por parte da Comissão	
Até 26 de abril	Divulgação do resultado preliminar	Site <a href="https://siposg.furg.br/">https://siposg.furg.br/</a>
De 26 às 23h59m de 28 de abril	Período para a interposição de recursos	Site <a href="https://siposg.furg.br/">https://siposg.furg.br/</a>
Até 30 de abril	Divulgação do resultado final	Site <a href="https://siposg.furg.br/">https://siposg.furg.br/</a>

## Anexo II

### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### 1. Experiência docente e de orientação – máximo 3,0 (três) pontos

Tipo de documento	Pontos	Pontuação Máxima
1.1. Experiência docente no ensino superior	0,1 por ano	1,0
1.2. Orientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	0,2 por aluno	1,0
1.3. Orientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas)	0,1 por aluno	0,8
1.4. Orientação de trabalhos de graduação e/ou especialização (defendidas e concluídas)	0,02 por aluno	0,2

#### 2. Produção científica – máximo 6,0 (seis) pontos

Tipo de documento	Pontos	Pontuação Máxima
2.1. Artigo completo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 a B2 na área	1,0 por artigo	2,0
2.2. Artigo completo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 a B2 fora da área	0,5 por artigo	1,0
2.3. Livro de autoria individual publicado	0,5 por livro	1,0
2.4. Livro organizado publicado	0,2 por livro	1,0
2.5. Capítulo de livro publicado	0,2 por item	1,0

#### 3. Experiência profissional não docente – máximo 1,0 (um) ponto

Tipo de documento	Pontos	Pontuação Máxima
3.1. Participação em corpo editorial de revista científica	0,1 por item	0,3
3.2. Coordenação de projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento	0,2 por projeto	0,4
3.3. Participação em banca de pós-graduação: doutorado	0,04 por banca	0,2
3.4. Participação em banca de pós-graduação: mestrado	0,02 por banca	0,1

### Anexo III

#### PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Tipo de indicador*	Pontuação máxima
Descrição da proposta de atividades de ensino, pesquisa e extensão na graduação, considerando clareza, pertinência, aderência ao PPC do Curso, qualidade dos recursos teóricos e pedagógicos, utilização de metodologias que sejam compatíveis com as disciplinas da área de Língua Espanhola.	5
Descrição da proposta de atividades da pós-graduação, compatíveis com alguma das linhas de pesquisa da Área de Concentração Estudos da Linguagem do Programa de Pós-Graduação em Letras.	2,5
Pertinência e exequibilidade do Plano de Trabalho aos aspectos mencionados no item 3.1.6 do edital.	2,5